




Equipe Delta SUPEL/ RO &lt;delta.supel@gmail.com&gt;

---

**Duvidas referente ao pregão 231/2022 - item 03**2 mensagens

---

17 de maio de 2022 09:49



Bom dia, tudo bem?


Referente ao pregão 231/2022, no item 03 ciprofloxacino.

Ele consta que precisa ter membrana cicatrizante, vocês saberiam informar o que seria exatamente esta membrana cicatrizante?

Grato desde já.



---

**Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>**  


17 de maio de 2022 10:19

Bom dia!

Sr. (a) licitante.

Informamos que seu questionamento encontra-se intempestivo de acordo com o item **4.1** do Edital, embora intempestivo, será encaminhado à Secretária de Saúde para manifestação. Toda via é importante destacar que caso não seja respondido em tempo hábil não implicará na abertura da sessão.

Atenciosamente,

M<sup>a</sup> Adriana  
Equipe apoio/DELTA/SUPEL/RO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO  
Equipe DELTA  
(69) 3212-9265



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.069828/2022-99

Assunto: [REDACTED]

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao despacho 0028872891, trazemos alguns conceitos, conforme RDC ANVISA nº 45/2003, se não vejamos:

"Solução Parenteral - SP: solução injetável, estéril e apirogênica, de grande ou pequeno volume, própria para administração por via parenteral.

Sistema fechado: sistema de administração de SP que, durante todo o preparo e administração, não permite o contato da solução com o meio ambiente."

A Membrana Cicatrizante, é responsável impedir o contato da solução com o meio ambiente durante a administração, reduzindo o risco de infecções e reações pirogênicas, impedindo vazamentos e exposições de medicações.

Portanto, trata-se de um importante aspecto de segurança e eficácia das embalagens, uma vez que está em contato direto com as soluções parenterais.

Atenciosamente,

**MAÍRA OLIVEIRA NERY**

Coordenadoria de Gestão Assistência Farmacêutica  
CGAF/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA OLIVEIRA NERY, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028876112** e o código CRC **0614F171**.

